CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA



Casa Vereador Plínio Amorim Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n° - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200 Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor Valdeck Souza de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

- Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor Valdeck Souza de Oliveira, natural da cidade de Jequié/BA.
- Art. 2° A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como pastor evangélico na área religiosa e social.
- Art. 3° A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para entrega da outorga ora concedida.
- Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Osinaldo Valdemar de Souza.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA/SIQUEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA



Casa Vereador Plínio Amorim Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200 Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 753/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor Valdeck Souza de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

- Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **Valdeck Souza de Oliveira**, natural da cidade de Jequié/BA.
- Art. 2° A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como pastor evangélico na área religiosa e social.
- Art. 3° A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para entrega da outorga ora concedida.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

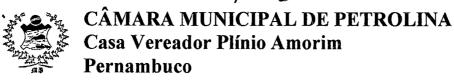
Autor: Osinaldo Valdemar de Souza.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

753



Votação: 19 x 0
Data: 0 1 1091 20
Osório Feveira Sigueira

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2020 – 10/08/2020

Autor: Osinaldo Valdemar de Souza

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor Valdeck Souza de Oliveira.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1° Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor **Valdeck Souza de Oliveira**, natural da cidade de Jequié/BA.
- Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados como pastor evangélico na área religiosa e social.
- Art. 3º A Câmara Municipal de Petrolina marcará a data de comum acordo com o homenageado para outorga da homenagem.
- Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma pessoa que tem um grande trabalho religioso e social a Petrolina, o Pastor Valdeck.

Valdeck Souza de Oliveira, natural de Jequié-Ba, Nascido em 12/04/61 (59 anos de idade), Esposa: Luciene Sarmento — Casado há 38 anos, pai de três filhos: Vanessa, Valéria e Valdeck Júnior, avô de dois netos: Bianca e Lucas, sogro dos genros e nora: Orlando Furtado, Edgar Santos e Brunna Guerra.

Formação Acadêmica

Bel. em Teologia Pós-graduação em Ciências da Religião Licenciado em Filosofia Psicanalista Clínico Conhecimento médio em Libras

Especialização Profissional

Capacitações:
Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade
Psicologia da Aprendizagem
Procedimentos Didáticos e Recursos de Ensino

Atividades Desenvolvidas

Professor de Ensino Médio Estado da Bahia - de 1993 a 1988

Formação teológica no Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil, em Recife – de 1989 a 1993

Pastor efetivo da Primeira Igreja Batista de Penedo-Al por 8 anos – de maio de 1994 a dezembro de 2001

Membro da Junta de Educação da Convenção Batista Alagoana – Triênio 96/97/98 Conselheiro Tutelar em Alagoas por 4 anos entre 1997 a 2000

Atividades em Desenvolvimento

Ministração de Palestras de Capacitação e Motivacional Atendimento em Consultório Psicanalítico Pastor da Igreja Batista em Areia Branca, Petrolina-PE – desde fevereiro de 2002

Atuação Social

Atendimento a pessoas na área psicológica sem custo para elas, visando seu bem-estar ante a incidência avassaladora de distúrbios desta área.

Também atendimento através de ação e assistência social desenvolvida pela igreja na qual exerce o ministério.

Projeto de atendimento social com distribuição de sestas básicas, através da Igreja em bairros e lugares periféricos da cidade.

Trabalho de assistência espiritual com evangelização mantido por extensões da igreja no bairro de São Joaquim (Pr. Silvio Correa), no projeto N3 (Pr. Salatiel Januário) e na cidade de Santa Maria (Pr. Zacarias Reis), pastores auxiliares.

Assistência espiritual e disponibilidade de assistência psicológica a pessoas em condição de risco e discriminação social.

Projeto de Acessibilidade

Atenção aos surdos com intérprete para as atividades da igreja e abertura de atendimento e assistência psicológica em consultório psicanalítico com a presença de intérprete.

EMAR DE SOUZA

Sala das sessões, 10 de Agosto de 2020.

Gea

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO PASTOR VALDECK SOUZA DE OLIVEIRA.

AUTOR: OSINALDO SOUZA

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Pastor Valdeck Souza de Oliveira, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

VER. MANGEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 050/2020 - PODER EGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGHISLATIVO DOM MALAN AO PASTOR VALDECK SOUZA DE OLIVEIRA

AUTOR: OSINALDO SOUZA RELATOR: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem ao Pastor Valdeck Souza de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados como pastor evangélico na área religiosa e social.

II - QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer

III - VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE

VER^a.MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas